



RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 29 de março de 2021.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento efetuado por determinada empresa, em relação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 074/2020**, que objetiva o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DE RELATÓRIO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II”**;

Solicita esclarecimentos nos termos que segue, em síntese:

*01 – **Em relação ao item nº 08**, a empresa informa que comercializa a marca **PEDIASURE COMPLETE**, não contém lactose adicionada à sua formulação. A presença de lactose no produto é derivada de outras matérias-primas que compõem sua formulação. O produto Pediasure Complete não passou por reformulação nos últimos anos e sua fórmula permanece a mesma desde o seu lançamento em 2012, sem alterações em seus níveis de lactose. Desde o lançamento dessa fórmula, não foi registrado efeito adverso causado por Pediasure Complete em intolerantes à lactose. EM ANEXO SEGUE O DOSSIE CIENTÍFICO DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE ABBOTT PARA USO DE PEDIASURE EM RELAÇÃO AOS NÍVEIS DE LACTOSE E SEU CONSUMO POR INTOLERANTES À LACTOSE. Gostaria de participar no item 8 referido do pregão da Prefeitura de Birigui, assim possibilitando um maior número de empresas participantes neste item, ocasionando aumento da concorrência, com produto de mesma ou superior qualidade nutricional.*

RESPOSTA: Com relação ao Item 8, o qual solicita isenção de **FIBRAS E LACTOSE**. Porém, o suplemento da empresa **apresenta fibras em sua composição**. Desta forma, sua participação não poderá ser aceita neste processo licitatório, conforme resposta da Comissão Especial de Nutrição.

*02 – **Em relação à exigência da Cláusula 14.1.6 letra “c”**, a empresa informa não possuir esse documento pois visto que, por seu CNAE que consta na Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), a ANVISA não se faz necessária e não emite tal documento. Poderemos participar?*



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA: *Conforme resposta da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Especial de Nutrição, a mesma informa que como a empresa comercializa suplementos alimentares, fica isenta de apresentar Certificado de Autorização de Funcionamento da ANVISA, uma vez que este órgão regulador expede tal documento para empresas de distribuição medicamentosa.*

A Empresa neste caso deve apresentar Declaração de isenção expedida pelo representante da empresa. Dessa forma, sua participação poderá ser aceita neste processo licitatório.

Informações adicionais pertinentes ao assunto poderão ser obtidas através do e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial